



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.909

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Agosto de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.107 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre os procedimentos relativos às operações de circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 02/15, D E C R E T A:

Art. 1º Os distribuidores, microgeradores e minigeradores deverão observar, para o cumprimento das obrigações acessórias referentes às operações de circulação de energia elétrica sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, os procedimentos previstos neste Decreto (Ajuste SINIEF 02/15).

Art. 2º O domicílio ou estabelecimento consumidor que, na condição de microgerador ou de minigerador, promover saída de energia elétrica com destino a empresa distribuidora, sujeita a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica:

I - ficará dispensado de se inscrever no Cadastro de Contribuintes do ICMS e de emitir e escriturar documentos fiscais quando tais obrigações decorram da prática das operações em referência;

II - tratando-se de contribuinte do ICMS, deverá, relativamente a tais operações, emitir, mensalmente, Nota Fiscal Eletrônica -NF-e, modelo 55.

Art. 3º A empresa distribuidora deverá emitir, para cada ciclo de faturamento, Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, relativamente à saída de energia elétrica com destino a unidade consumidora, na condição de microgerador ou de minigerador, participante do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, com as seguintes informações, agrupadas por posto tarifário:

I - o valor integral da operação, antes de qualquer compensação, correspondente à quantidade total de energia elétrica entregue ao destinatário, nele incluídos:

a) os valores e encargos inerentes à disponibilização da energia elétrica ao destinatário, cobrados em razão da conexão e do uso da rede de distribuição ou a qualquer outro título, ainda que devidos a terceiros;

b) o valor do ICMS próprio incidente sobre a operação, quando devido;

II - quando a operação estiver sujeita à cobrança do ICMS relativamente à saída da energia elétrica promovida pela empresa distribuidora:

a) como base de cálculo, o valor integral da operação de que trata o inciso I do “caput” deste artigo;

b) o montante do ICMS incidente sobre o valor integral da operação, cujo destaque representa mera indicação para fins de controle;

III - o valor correspondente à energia elétrica gerada pelo consumidor em qualquer dos seus domicílios ou estabelecimentos conectados à rede de distribuição operada pela empresa distribuidora e entregue a esta no mês de referência ou em meses anteriores, que for aproveitado, para fins de faturamento, como dedução do valor integral da operação de que trata o inciso I do “caput” deste artigo, até o limite deste, sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica;

IV - o valor total do documento fiscal cobrado do consumidor, o qual deverá corresponder ao valor integral da operação, de que trata o inciso I do “caput” deste artigo, deduzido do valor indicado no inciso III do “caput” deste artigo.

Art. 4º A empresa distribuidora deverá, mensalmente, relativamente às entradas de energia elétrica de que trata o art. 3º deste Decreto:

I - emitir NF-e, modelo 55, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, englobando todas as entradas de energia elétrica na rede de distribuição por ela operada, decorrentes de tais operações, fazendo constar, no campo “Informações Complementares”, a chave de autenticação digital do arquivo de que trata inciso II do § 1º deste artigo, obtida mediante a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest 5” de domínio público;

II - escriturar, no livro Registro de Entradas, a NF-e referida no inciso I do “caput” deste artigo;

III - escriturar, no livro Registro de Entradas, a NF-e, de que trata o inciso II do “caput” do art. 2º;

IV - elaborar relatório, no qual deverão constar, em relação a cada unidade consumidora, as seguintes informações:

a) o nome ou a denominação do titular;

b) o endereço completo;

c) o número da inscrição do titular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, ambos da Receita Federal do Brasil (RFB);

d) o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

e) o número da instalação;

f) a quantidade e o valor da energia elétrica por ela remetida à rede de distribuição.

§ 1º O relatório de que trata o inciso IV do “caput” deste artigo deverá:

I - conter os totais das quantidades e dos valores da energia elétrica objeto das operações nele discriminadas, correspondentes à entrada englobada de energia elétrica indicados na NF-e referida no inciso I do “caput” deste artigo;

II - ser gravado em arquivo digital que deverá ser:

a) validado pelo programa validador, disponível para “download” no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

b) transmitido à Secretaria de Estado da Receita, no mesmo prazo referido no inciso I do “caput” deste artigo, mediante a utilização do programa “Transmissão Eletrônica de Documentos -TED”, disponível no site desta Secretaria.

§ 2º O Secretário de Estado da Receita poderá, mediante Portaria, dispensar os contribuintes do cumprimento das obrigações previstas neste artigo e no art. 2º deste Decreto, em relação às operações internas, referentes à circulação de energia elétrica destinada ao território paraibano.

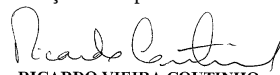
§ 3º Na elaboração do relatório de que trata o inciso IV do “caput” deste artigo deverão ser observados os leiautes previstos em Ato COTEPE/ICMS.

Art. 5º O destaque do ICMS nos documentos fiscais referidos no inciso II do “caput” do art. 2º e no inciso I do “caput” do art. 4º deste Decreto deverá ser realizado conforme estabelecido no Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 34.267, de 27 de agosto de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de agosto de 2015; 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 3.261

João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

Concede a Medalha do Mérito Cel. PM Elísio Sobreira a autoridades civis e militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86 da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 15.503, de 09/08/93, modificado pelo Decreto nº 23.286, de 20/08/02, que instituiu a **Medalha do Mérito Cel. PM Elísio Sobreira** no âmbito da PMPB, e mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação,

RESOLVE:

1 - Conceder a MEDALHA DO MÉRITO “CEL PM ELÍSIO SOBREIRA” e seu respectivo diploma, a mais alta Comenda da Corporação, as autoridades civis e militares abaixo referenciadas, por terem se destacado através de ações, serviços e representações essenciais à boa projeção social da Polícia Militar:

1.1 ANA LÍGIA COSTA FELICIANO – Vice-Governadora da PB;

1.2 Deputado Estadual ADRIANO GALDINO – Presidente da Assembléia Legislativa da PB;

1.3 TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES – Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças;

1.4 Dr. FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE – Promotor de Justiça da Auditoria Militar;

1.5 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES – Superintendente da SUPLAN;

1.6 DPF NIVALDO FARIAS DE ALMEIDA - Superintendente Regional da Polícia Federal;

1.7 Pe MARCONDES MENESES – Pároco da Igreja Menino Jesus de Praga;

1.8 Gen. Bda. DANIEL DE ALMEIDA DANTAS - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

1.9 Coronel PM RICARDO GAMBARONI – Comandante-Geral da PMESP;

1.10 Coronel PM ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO – Comandante-Geral da PMPE;

1.11 Coronel PM SILVIO BENEDITO ALVES – Comandante-Geral da PMGO;

1.12 Capitão de Fragata VALDINEI CIOLA – Comandante da Capitania dos Portos da PB;

1.13 TC PM, Matr. 518.618-8, VALTÂNIA FERREIRA DA SILVA – DGP;

1.14 TC PM, Matr. 520.263-9, ARILSON DA SILVA VALERIO – 4º BPM;

1.15 Maj PM, Matr. 519.296-0, ANTONIO GUEDES NETO – 13º BPM;

1.16 Maj PM, Matr. 519.312-5, JOMARIO FERNANDES DE LIMA – 8º BPM;

1.17 Maj PM, Matr. 520.266-3, ATENILSON DA SILVA RAMOS – CPL;

1.18 Maj PM, Matr. 520.279-5, GLAUCO CESAR DA SILVA PAIVA – CE;

1.19 Maj PM, Matr. 520.281-7, IRLAN TRAJANO DE SENA – DF;

1.20 Maj PM, Matr. 520.625-1, ELDER FABIO RIBEIRO MUDERNO – 5º CIPM;

1.21 Maj PM, Matr. 520.640-5, LUIZ TIBERIO PEREIRA LEITE – BPamb;

1.22 Maj PM, Matr. 520.648-1, ROMULO FERREIRA DE ARAUJO – 14º BPM;

1.23Cap PM, Matr. 520.627-8, GLEIDSTONE GOMES CAVALCANTI DA SILVA – CEATur;

1.24 Cap PM, Matr. 520.641-3, LUIS CARLOS PANTALEAO DE SENA – EM/8;
1.25Cap PM, Matr. 520.662-6, JOSE ALBERTO SOBRAL DE ANDRADE FI-
LHO – 2ª CIPM;
1.26 Cap PM, Matr. 520.676-6, SERVIO TULIO CAVALCANTI RAMALHO – 4º CIPM;
1.27 Cap PM, Matr. 520.713-4, KELTON DA SILVA PONTES – 1º CIPM;
1.28 Cap PM, Matr. 521.254-5, ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA – EM/3;
1.29 Cap PM, Matr. 521.258-8, LUCIANA FIRME DE SOUZA – 3ª CIPM;
1.30 Cap PM, Matr. 522.359-8, ESTACIO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO – CMG;
1.31 Cap PM, Matr. 522.368-7, CLAUDIO JOSE DE ANDRADE BITTENCOURT – EM/8;
1.32 Cap PM, Matr. 522.366-1, FILIPE EMANUEL DE CARVALHO GUERRA –
Subcomando-Geral;
1.33 Cap PM, Matr. 522.869-7, JOAO LUIZ SOBREIRA ALVAREZ – EMP;
1.34 1º Ten PM, Matr. 519.361-3, IVONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA – EMP;
1.35 1º Ten PM FERNANDO MAIA LEMOS FILHO – PMAL;
1.36 3º Sgt PM, Matr. 527.808-2, JOSE FERREIRA DA SILVA – GMR;
1.37 Cb PM, Matr. 521.923-0, GERMISON ATAIDE DE CARVALHO – 1º BPM.
2 - A entrega da Medalha dar-se-á no dia 20 de agosto de 2015, durante a Solenidade Militar em comemoração ao Dia do Patrono da Polícia Militar do Estado da Paraíba “Cel PM Elísio Sobreira”, no Espaço Cultural José Lins do Rego, nesta Capital.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
4 - Publique-se e cumpra-se.

Ato Governamental Nº 3.262 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/069/2015-GCG, de 07 de maio de 2015, publicada no Bol BM nº 084, de 08 de maio de 2015 e em razão do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0127715-17.2012.815.0000,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 21 de abril de 2014, o TENENTE CORONEL BM, Matrícula 519.721-0, JÚLIO NETO GOMES DE FIGUEIREDO, de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 10, alínea “c”, 17, alínea “e”, 20 e 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como ainda de acordo com os artigos 48 e 50, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.263 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/069/2015-GCG, de 07 de maio de 2015, publicada no Bol BM nº 084, de 08 de maio de 2015 e em razão do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0127715-17.2012.815.0000,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de TENENTE CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 21 de abril de 2015, o MAJOR BM, Matrícula 521.277-4, FRANCISCO HERMÍNIO DE PAIVA NETO, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “b”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.264 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante

Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,

R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2015, o CAP BM, Matrícula 522.842-5, RICARDO SÉRGIO DE ANDRADE MACHADO JÚNIOR, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.265 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2015, o CAP BM, Matrícula 522.845-0, PAULO EDUARDO DE MELO GUIMARÃES, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.266 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2015, o CAP BM, Matrícula 522.848-4, JOANA MENTOR BRAGA BATISTA, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.267 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2015, o CAP BM, Matrícula 522.843-3, HUGO CÉSAR LEITE SILVA, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.268 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2015, o CAP BM, Matrícula 521.385-1, SIMONE KARLA SILVA DE LIMA, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.269 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2015, o CAP BM, Matrícula 522.817-4, ROGÉRIO PERÔNICO BEZERRA, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.270 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PROMOVE, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (OOBM), a contar de 02 de julho de 2018.

1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.320 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2015, o ASP BM, Matrícula 527.308-1, GUSTAVO ROLIM DE FIGUEIREDO, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.321 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2015, o ASP BM, Matrícula 527.318-8, ANDERSON LINS DE LIMA, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.322 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2015, o ASP BM, Matrícula 527.311-1, THAIS NAZARIO CHAVES, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.323 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2015, o ASP BM, Matrícula 527.315-3, ALINE MOREIRA CAVALCANTI, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.324 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2015, o ASP BM, Matrícula 527.305-6, ARTHUR MAIA DE OLIVEIRA CHAVES, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.325 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e ,tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 020/2015-DP/6-CBMPB,

RESOLVE:
Promover ao Posto de 2º TENENTE BM, a contar de 10 de ABRIL de 2015, o ST BM MATR. 517.293-4, FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO, classificado no 3º BBM/CBMPB, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Bombeiro Militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta **Diretoria de Pessoal**, conforme os termos da letra “a”, do artigo 23, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 3.326 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/085/2015-GCG, de 08 de junho de 2015, publicada no Bol BM nº 0104, de 08 de junho de 2015,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2015, o 1º TEN BM, Matrícula 523.397-6, JOSE ALAN ROBERTO ALVES DE SOUZA, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.327 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “b”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de TENENTE-CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2015, o Major QOS, matrícula 519.324-9, MARCEL MARTINS MARQUES.

Ato Governamental Nº 3.328 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “b”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2015, o Capitão QOS, matrícula 520.711-8, WLADIMY KLEBER DA SILVA.

Ato Governamental Nº 3.329 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2015, a 1º Tenente QOS, matrícula 521.331-2, ZÊNIA MARIA DANTAS MAIA.

Ato Governamental Nº 3.330 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2015, a 1º Tenente QOS, matrícula 521.353-3, MARIA DAS NEVES BATISTA CHIANCA.

Ato Governamental Nº 3.331 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1ºTENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, o 2º TENENTE QOC, Matrícula 525.300-4, ALDAIR JERÔNIMO DE MENDONÇA.

Ato Governamental Nº 3.332 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1ºTENENTE da Polícia

R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1ºTENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o 2º TENENTE QOC, Matrícula 525.295-4, JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOBRAL.**

Ato Governamental Nº 3.349 **João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1ºTENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o 2º TENENTE QOC, Matrícula 525.290-3, JIVAGO SILVA CALADO DE GODOI.**

Ato Governamental Nº 3.350 **João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1ºTENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o 2º TENENTE QOC, Matrícula 525.301-2, MATTEUS HENRIQUE DO BU ARAÚJO.**

Ato Governamental Nº 3.351 **João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 524.101-4, JANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS.**

Ato Governamental Nº 3.352 **João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 524.527-3, FABIO ANDERSON DE ARAÚJO ALVES.**

Ato Governamental Nº 3.353 **João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **a Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.626-2, OMAIZE THAMARES GOMES DE VAS-CONCELOS EGITO.**

Ato Governamental Nº 3.354 **João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo

em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.609-2, DIEGO SOARES RODRIGUES.**

Ato Governamental Nº 3.355 **João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.608-4, GABRIEL OTÁVIO BARROCA GOMES.**

Ato Governamental Nº 3.356 **João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **a Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.625-4, JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO.**

Ato Governamental Nº 3.357 **João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 523.452-2, TIAGO EVARISTO DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 3.358 **João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 524.641-5, FELIPE ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS.**

Ato Governamental Nº 3.359 **João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **a Aspirante a Oficial PM, matrícula 524.471-4, ANNA RAFAELLA DE FARIAS ROTONDANO.**

Ato Governamental Nº 3.360 **João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10,

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe



confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.617-3, RODRIGO SOUSA DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 3.373 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.622-0, ÍTALO SANTANA LUCENA.**

Ato Governamental Nº 3.374 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.620-3, JEFFERSON PEREIRA MAURÍCIO DE BARROS.**

Ato Governamental Nº 3.375 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.619-0, DIEGO FELIPE AMARANTE GOMES.**

Ato Governamental Nº 3.376 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 525.595-3, WEVERSON ROCHA DE SOUSA.**

Ato Governamental Nº 3.377 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **a Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.627-1, DAYSE FRANCIELLY OLIVEIRA GUIMARÃES.**

Ato Governamental Nº 3.378 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe

confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.621-1, ESLEY DOS SANTOS SILVA.**

Ato Governamental Nº 3.379 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.623-8, DANIEL MIRANDA RAMOS LUCENA.**

Ato Governamental Nº 3.380 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 522.117-0, FÁBIO MOURA DE SOUZA.**

Ato Governamental Nº 3.381 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.615-7, HEDU DUARTE DO NASCIMENTO.**

Ato Governamental Nº 3.382 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.614-9, WENDELL MARLON TIMÓTEO CAVALCANTI.**

Ato Governamental Nº 3.383 João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, **o Aspirante a Oficial PM, matrícula 526.616-5, FRANCISCO DE ASSIS GOMES TORRES.**


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 117

João Pessoa, 14 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria nº. 109/2015, que designava Comissão Processante encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 075/2015, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1995, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA EM CARATER ESPECIAL (LICENÇA-PRÊMIO)					
LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	146-5	0120/2015	ANTONIO PEREIRA DE A. NETO	180	11.08.1992 A 07.08.2002

OBS ;REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO Nº DIAS DA LICENÇA-PRÊMIO .


NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente em exercício

Secretaria de Estado do Governo / Secretaria de Estado do Administração

PORTARIA Nº 033/15-SECCMG

João Pessoa, 10 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art 2º, inc II da Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987 combinado com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inc XII do Dec. nº 9.751 de 01 de dezembro de 1982.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de Fevereiro de 2006.

RESOLVEM:

DESIGNAR os Servidores Estaduais abaixo nominados, para sobre a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão com as atribuições a seguir:

1) Elaboração e Apresentação ao Governo do Estado, de Estudo Técnico quanto a um local destinado à construção de ambiência destinada à alocação das Aeronaves de Asas Rotativas pertencentes ao Governo do Estado;

2) Elaborar proposta de gestão integrada, administrativa e operacional para o GTA, com base na economicidade das ações; e

3) Elaborar Termos de Referência para aquisição de bens, já determinados pelo Governo do Estado da Paraíba.

- Ronei Alcântara Fonseca – Matrícula 174.546-8;
- João Erivaldo de Pontes – Matrícula 513.456-6;
- Alysson José Souto Lima – Matrícula 520.306-6;
- Rodrigo Maia Pimenta – Matrícula 520.716-9;
- Edgard Barboza de Souza – Matrícula 520.719-3; e
- Everaldo Henrique Lourenço de Oliveira – Matrícula 520.758-4.


ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA – MAJ QOC
Secretário Executivo Chefe da CMG


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Portaria nº 0035/15-SECCMG.

João Pessoa, 18 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987,

RESOLVE:

1. **DISPENSAR** os Servidores Estaduais, Sr. RONEI ALCANTARA FONSECA – Matrícula 174.546-8 e Sr. CÂNDIDO DE JESUS MOREIRA– Matrícula 174.471-2, das Missões de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, respectivamente, do Contrato nº 003/2015, manutenção da aeronave SENECA prefixo PR-SPB, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa JPA João Pessoa Manutenção de Aeronaves Ltda.
2. **DESIGNAR** o Servidor Estadual, Sr. CÂNDIDO DE JESUS MOREIRA– Matrícula 174.471-2, para as Missão de Gestor do Contrato nº 003/2015, manutenção da aeronave SENECA prefixo PR-SPB, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa JPA João Pessoa Manutenção de Aeronaves Ltda.
3. **PUBLIQUE-SE** e **CUMpra-SE**.


ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA – MAJ QOC
Secretário Executivo Chefe da CMG

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 266/2015/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do **Grupo Magistério**, DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
15.001.879-7	159.793-1	KARINA AMERICA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.001.880-1	141.884-0	MARIA DE FATIMA SANTANA MARQUES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
15.001.895-9	159.606-3	HUMBERTO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
15.002.055-4	157.705-1	HINDEMBURGO JOSE DE ALMEIDA GAMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.002.064-3	136.728-5	GEDINA MARIA DE LIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
15.002.121-6	159.846-5	SILVANETE OLIVEIRA VENANCIO BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.002.422-3	146.408-6	DENIZE BARROS CANTALICE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.002.675-7	131.065-8	MARIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
15.002.808-3	143.465-9	ODETE GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.002.819-9	158.674-2	DAMIAO FERREIRA DE PAULO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
15.002.822-9	172.451-7	DAMIAO FERREIRA DE PAULO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
15.002.828-8	165.535-3	THIAGO DE OLIVEIRA MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.002.981-1	136.081-7	GERTRUDES ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.003.125-4	126.998-4	MARIA JOSE TRIGUEIRO GALDINO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.003.127-1	142.808-0	SONIA MARIA FRANCO DOMINGUES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.003.128-9	142.811-0	MARIA DA GLORIA FRANCO DE BRITO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, III, "c"
15.003.177-7	143.988-0	MARIA REGINA RIBEIRO PRATA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, III, "c"
15.003.197-1	142.034-8	MARIA LUCIA MACENA SILVA DA COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.002.093-7	173.391-5	EDINEYALISON WALAS HENRIQUES FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
15.050.177-3	163.660-0	MARCOS EDSON ALVES DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
15.050.197-8	144.268-6	ADERALDO PATRICIO DE GOUVEIA SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
15.050.200-1	093.577-8	MARIA DAS GRAÇAS BARROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "c"
15.050.257-5	157.465-5	MAXSUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
15.060.007-1	158.849-4	MANUEL ALVES MARQUES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.060.011-9	142.088-7	MARIA DA PENHA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"

Publicado no D.O.E. edição do dia 21.07.2015
Republicado por incorreção

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 332/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA:

13/08/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome
15.011.277-7	136.050-7	JOSE BALBINO BARBOSA
15.011.261-1	84.197-8	MARIA ELISABETE OLIVEIRA DIAS
15.011.259-9	143.975-8	MARIA JOSE LIMA DA SILVA
15.011.317-0	143.122-6	RISOMAR MARIA BRAGA DE CARVALHO
15.011.632-2	123.463-3	MARIA GORETTI DIAS DE ARAUJO
15.011.785-0	145.445-5	MARIA DE FATIMA SOUZA MIRANDA FREIRE
15.011.424-9	84.304-1	FRANCISCA DAS CHAGAS LACERDA WANDERLEY
15.050.887-5	144.826-9	GILMAR LOPES DA SILVA
15.011.669-1	143.689-9	ANALUCIA ALVES FERREIRA
15.050.907-3	145.030-1	VERA LUCIA SILVA
15.012.022-2	144.460-3	MARCOS AURELIO DE SOUSA E SILVA
15.011.995-0	143.059-9	DILMA DE SOUZA ADELAIDE
15.014.943-3	83.664-8	ROSINALDO FARIAS DE LACERDA
15.012.140-7	130.137-3	WILSON MARQUES DA SILVA
15.012.068-1	84.795-0	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE
15.050.949-9	141.113-6	EDIVAN DANTAS DE SOUZA
15.012.341-8	141.333-3	MARIA LUCIA DA SILVA
15.012.222-5	86.253-3	ROSE MAY DE SOUZA CARLOS
15.012.364-7	92.625-6	ANTONIO CALIXTO NETO
15.012.556-9	143.833-6	RITA MARIA LIMA CAVALCANTI
15.012.682-4	134.267-3	ANTONIO FORMIGA DE LACERDA
15.012.729-4	141.293-1	MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO LACERDA
15.014.880-1	173.026-6	SEVERINO MANOEL DOS SANTOS SILVA
15.014.751-1	87.867-7	IRLEIDA BARRETO DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º. Inciso XVIII. do Decreto nº 26.817. de 02 de fevereiro de 2006. e nos termos da Lei

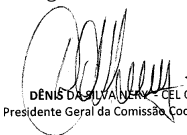
1. TORNAR PÚBLICO o resultado da Avaliação Social, realizada pela Comissão designada conforme a Portaria nº GCG/056/2015 - CG, publicada no DOE nº 15.807, de 16 de abril de 2015 para o Curso de Formação de Oficiais - CFO BM/2015, conforme a Ata Nº 003/2015 da Comissão de Avaliação Social, que foram considerados como INDICADOS os seguintes candidatos:

OPÇÃO MASCULINO				
Ord.	Nome	CPF	CLASS. EI	Média
1.	ITAPUAN SILVA BARRETO	064.015.984-25	5º	738,84
2.	MARCELO BARBOSA COSTA DE CARVALHO	063.241.464-21	6º	738,78
3.	GUSTAVO GOUVEIA FREIRE LUCENA	097.288.694-01	8º	734,94
4.	FRANCISCO ROBERTO TAVARES CAVALCANTI	065.254.694-30	9º	732,36
5.	LUIZ FERNANDO PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	071.914.004-80	17º	719,98
6.	FELIPE RODRIGUES MACEDO BARROSO	116.369.547-58	18º	719,66
7.	MARCOS AURELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	138.480.137-54	22º	716,42
8.	LUCAS DE OLIVEIRA AUGUSTO	062.621.144-16	24º	713,48
9.	RODOLFO BARROS DE SA	071.389.344-32	25º	713,18

OPÇÃO FEMININO					
Ord.	Nome	PROCESSO	CPF	CLASS. EI	Média
1.	THAYS GUEDES DEDEU	0011352-50.2015.815.2001	102.529.464-56	3º	718,38

Ord.	Nome	CPF	CLASS. EI	Média
1.	FERNANDA ARAUJO	094.166.244-62	4º	703,24
2.	LIS BRUNA TELES ARAUJO NUNES	115.699.714-39	8º	695,86
3.	BRUNA THAIS GALENO PALITOT	096.707.804-03	9º	695,46
4.	GISELE FERREIRA DA SILVA	101.579.184-08	10º	694,56
5.	TAISE CONCEICAO DE AGUIAR PINTO	084.289.344-01	11º	687,80

2. DETERMINAR que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).
João Pessoa-PB, 17 de agosto de 2015.


DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 475 João Pessoa, 14 de agosto de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o Artigo 1º, Inciso IV, Letra a, da Portaria 066/2015/SEE, datada de 05/01/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020551-4/2015-SEE

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FLAVIA IZABELE DE SOUSA, Professor, matrícula nº 172.951-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mons. Odilon Alves Pedrosa, em Sapé, para a EEEIEF EEEIEFM Dom Jose Maria Pires, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211114100

Portaria nº 487 João Pessoa, 14 de agosto de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o Artigo 1º, Inciso IV, Letra a, da Portaria 066/2015/SEE, datada de 05/01/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0021724-7/2015-SEE

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VANESSA BOTELHO VIANA, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.234-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Frei Martinho, para a EEEF Dom Carlos Coelho, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211107800

Portaria nº 489 João Pessoa, 14 de agosto de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o Artigo 1º, Inciso IV, Letra a, da Portaria 066/2015/SEE, datada de 05/01/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOACEMA DA SILVA FIGUEIREDO, Professor, matrícula nº 176.706-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Francisco de Sa Cavalcante, em Paulista, para a EEEF Amelia Maria da Luz, na cidade de Pombal.

UPG: 030

UTB: 212004300

Portaria nº 490 João Pessoa, 13 de agosto de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

RESOLVE remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUIZ CABRAL DA CUNHA, Professor, matrícula nº 137.793-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Dom Carlos Coelho, para a EEEF Profª. Adelia de França, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211101800


LUCIANE ALVES COUTINHO
Secretária Executiva de Administração de Suprimento
Logística de Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0376/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar JEFFERSON RAFHAEL PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº. 1.01828-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, de acordo com o processo nº 04.377/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0377/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANDRE LUIZ FIRMINO ALVES, matrícula nº. 1.01870-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, de acordo com o processo nº 04.377/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0378/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar DANNYLO XAVIER WANDERLEY, matrícula nº. 1.01971-6, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC, do cargo em comissão de ASSESSOR DA CENTRAL DE INFORMÁTICA, símbolo NAT-1, do(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC, de acordo com o processo nº 04.377/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0379/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear BRUNO ALEXANDRE DIAS DA COSTA, matrícula nº. 1.01968-6, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC, para exercer o cargo de ASSESSOR DA CENTRAL DE INFORMÁTICA, símbolo NAT-1, do(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC, de acordo com o processo nº 04.377/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0425/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROBERTO SOARES DA SILVA, matrícula nº. 1.00546-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - CCBS, de acordo com o processo nº 04.401/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de agosto de 2015.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 100 /SEDS, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor do Contrato Administrativo nº 055/2015, a servidora CARMEM LÊDA DE ARAUJO GAMBARRA, matrícula nº 135.563-5.


CLAUDIO COELHO LIMA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

Portaria nº 225/2015/DS

João Pessoa, 12 de Agosto de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e

Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 00016. 021740/2015-5, versando sobre Permissão de Uso de Bem Público a título precário e oneroso, de uma área de 25,96 m² (vinte e cinco e noventa e seis metros quadrados), localizado nas dependências internas do prédio onde funciona o POSTO DE ATENDIMENTO do DETRAN/PB, no Valentina de Figueiredo, situado na Rua Radialista Nilton Francisco dos Santos Júnior, nº L-655, Planalto da Boa Esperança,

RESOLVE:
I – Designar o servidor **CARLOS ANDRÉ DE LIMA LOPES**, matrícula nº 1391-9, Gestor da Permissão de Uso firmado por este Departamento e a Empresa **LEOPOLDO DE ARAÚJO CAVALCANTI – PAGUE FÁCIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.394.926/0001-58.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 291-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	7091-15	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	978.517-5	549	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	7074-15	JOSÉ CANDIDO FILHO	978.532-9	560	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	7399-15	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	978.551-5	584	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	7210-15	MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO	978.538-8	565	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	6773-15	MARTA GERUZA HOLANDA DE ALMEIDA	978.542-6	571	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	7083-15	RIVANDA NEVES SIQUEIRA	978.549-3	582	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	6261-15	AGUINALDO CARLOS DE ALMEIDA	978.550-7	583	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	7203-15	JOSÉ AMARO DO NASCIMENTO	978.546-9	579	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	7229-15	ANA MARIA MENDONÇA DA SILVA	978.520-5	568	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	6820-15	LÚCIO DE FREITAS LIMA	978.534-5	561	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 14 de agosto de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 293-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	7165-15	JASIDÉ LOPES DE MIRANDA	978.537-0	564	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	7297-15	JOSÉ TEIXEIRA DE PONTES	978.541-8	570	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	7292-15	MARIA APARECIDA MONTENEGRO CABRAL	978.540-0	569	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	7378-15	JOSÉ CARLOS BEZERRA	978.548-5	581	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	7273-15	MARIA JOSÉ PESSOA DE CARVALHO	978.545-1	576	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	7111-15	NARCIZA NÓBREGA COSTA	978.547-7	580	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	6001-15	JOÃO CORAGEM PEREIRA JÚNIOR	978.515-9	547	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.c/c art. 6º-A da referida emenda, incluído pela EC nº. 70/12.

João Pessoa, 14 de agosto de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 295-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	6355-15	THAYRONY NAYAN CAVALCANTI DA SILVA	978.544-2	573	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	6001-15	GABRIEL VICTOR LISBOA CORAGEM	978.516-7	548	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.c/c art. 6º-A da referida emenda, incluído pela EC nº. 70/12.

João Pessoa, 14 de agosto de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 297-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	06630-15	SEVERINO DO RAMO DA SILVA	966.137-9	REVISÃO DE PENSÃO
2.	05684-15	MARIA DO VALE	972.320-0	REVISÃO DE PENSÃO
3.	04874-15	MARIA DAS DORES A. CAMPOS	964.293-5	REVISÃO DE PENSÃO

4.	00037-15	MARIA DE LOURDES GONZAGA LEITE	965.633-2	REVISÃO DE PENSÃO
5.	04042-15	TEREZINHA SANTOS DE ARAÚJO	975.245-5	REVISÃO DE PENSÃO
6.	03218-15	INÊS FELIPE DE ARAÚJO	975.554-3	REVISÃO DE PENSÃO
7.	11245-14	RONILDA DOMINGOS GOMES	971.280-1	REVISÃO DE PENSÃO
8.	06918-15	ELIETE NÓBREGA DOS SANTOS	969.979-1	REVISÃO DE PENSÃO
9.	03661-15	JOSÉ ALVES	970.971-1	REVISÃO DE PENSÃO
10.	03321-15	MARIA DE LOURDES R. DOMINGOS	975.555-1	REVISÃO DE PENSÃO
11.	07116-15	CARLOS ANTÔNIO AGRA B. QUEIROZ	966.968-0	REVERSÃO DE QUOTA
12.	06252-15	LINDACI CÂNDIDO DE OLIVEIRA	971.949-1	REVERSÃO DE QUOTA
13.	09699-14	MAGNÓLIA ALVES DE MESQUITA MAIA	964.769-4	REATIVAÇÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 14 de agosto de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 299-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	6280-15	MÁRCIA FERNANDA FEITOSA LINHARES	PENSÃO VITALÍCIA
2.	4132-15	MÔNICA MARIA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 14 de agosto de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 301-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	4917-15	JOSÉ DA SILVA SEGUNDO	972.082-1	REVISÃO DE PENSÃO
2.	7213-15	ADÁLIA MENDES DA SILVA	971.372-7	REVISÃO DE PENSÃO
3.	7189-15	EDITE LIMA DE PAULA	961.400-1	REVISÃO DE PENSÃO
4.	6330-15	MARIA DO CARMO CAMILO DE LIMA	966.465-3	REVERSÃO DE QUOTA
5.	6278-15	IVANILDA PINTO DO NASCIMENTO	968.711-4	REVERSÃO DE QUOTA
6.	7204-15	FRANCINILDA IZIDRO GOUVEIA	970.830-8	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 18 de agosto de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 588/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
006294-15	ULISSES BRITO NÉTO	005.388-1	1923	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	DER
006813-19	ROMILDO COELHO MONTENEGRO	073.905-7	1886	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
006588-15	MANOEL JÚLIO PALMEIRA	066.682-3	1830	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006527-15	CREUSA MADALENA LINS	005.430-5	1914	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	DER
006600-15	MARCOS ANTONIO DA COSTA LIMA	065.742-5	1829	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
006550-15	MARIA DE FÁTIMA OURIQUES COSTA	133.598-7	1786	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006555-15	MARIA DE LOURDES RIBEIRO BENTO	085.370-4	1805	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006531-15	MARIA ROSEANE LOPES NÓBREGA	087.238-5	1807	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006543-15	DEMAURA MARIA ALCANTARA DA SILVA	084.810-7	1808	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006559-15	LILIAN CRISTINE FARIAS ALVES BARBOSA	077.359-0	1831	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006580-15	LUZIA DA SILVA DANTAS	092.896-8	1836	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
006635-15	FRANCISCA MAGALHÃES SILVA	141.703-7	1817	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006686-15	ANTONIO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO	074.956-7	1828	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
006688-15	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES FERNANDES	072.516-1	1826	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006650-15	MARIA ALICE VIANA GOMES	079.094-0	1819	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006165-15	CÍCERO GOUVEIA LIMEIRA	080.099-6	1924	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDAP
006615-15	OLIVIA NASCIMENTO DOS SANTOS	132.426-8	1824	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006562-15	MARIA DALVA RODRIGUES DA SILVA	131.007-1	1818	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006258-15	JOSÉ LUIZ PEIXOTO SILVA	084.063-7	1936	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006707-15	MARIA DA ASSUNÇÃO MENDES CAMPO VALE	134.075-1	1825	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
005306-15	MARIA TANEIDE DOS SANTOS QUEIROGA	136.860-5	1927	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 18 de agosto de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 594/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
005030-15	JOSÉ GUTEMBERG ALVES DE SOUSA	074.134-5	1931	Art.40, § 1º, inciso I, " in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003	SEPG
005544-15	JORGE ANTÔNIO DO RÊGO BARROS DE CARLI	146.013-7	1895	Art.40, § 1º, inciso I, " in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003	SER

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 598/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
006700-15	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	132.710-1	1879	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEDH
006124-15	NILSON FERNANDES DE ARAÚJO	144.853-6	1881	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE
006461-15	MARIA PEREIRA DE SOUSA	097.330-1	1812	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE

João Pessoa, 18 de agosto de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PORTARIA n º 020/2015

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PARA O EXERCÍCIO 2015 e 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com base no art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, para o **exercício 2015 e 2016**, cujo objetivo é receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Companhia.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes colaboradores, tendo como Membros **Efetivos:** ALMI FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR – Matrícula 0096, ARILSON SOARES JÁCOME – Matrícula 0147, **FABÍOLA FERREIRA FRANCO** – Matrícula 0101, **FILIPE NÓBREGA DE PAIVA** – Matrícula 0162, **INRI IVANDRO LIMA DA SILVA** - Matrícula 0059, **ÍTALA BRUNELLY FERREIRA CAVALCANTI** – Matrícula nº 0151; e como **Suplentes:** ALEXANDRE RONDINELY QUEIROZ PAULINO – Matrícula nº 0131, **CLÁUDIA MARQUES RIBEIRO** – Matrícula nº 0124, **GERSON QUEIROZ** – Matrícula nº 0132, **MAX DA SILVA MEDEIROS** - Matrícula 0118; **RAFAEL BRUNO CRUZ DE SOUSA** – Matrícula nº 0159 e **RENATA KELLY ARAÚJO FERNANDES** – Matrícula nº 0086.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:
I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – requerer, quando necessário, à Gerência solicitante a indicação de servidor habilitado, com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material.
§ 1º O recebimento do material somente será realizado nas condições ajustadas pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, prevalecendo o interesse público.

§ 2º Nos casos de contratos de aquisição de bens, cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o procedimento para recebimento do material poderá ser realizado por 01 (um) membro da Comissão.

§ 3º Os empregados designados como Fiscais dos Contratos Administrativos, celebrados pela PBGÁS, deverão acompanhar a Comissão para o recebimento de materiais referentes aos contratos aos quais sejam responsáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 156 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Memº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores **ABELARDO DE SOUZA**, matrícula 3817-2, Divisão de Serviços Gerais, **DIEGO DO VALE OLIVEIRA**, matrícula 9368-8 Divisão de Meio Ambiente, **FRANCISCO LACERDA DE ARAÚJO**, matrícula 5121-7, Gerência de Contabilidade e Finanças, **VERÔNICA FELIX DE ALMEIDA TAVARES**, matrícula 6101-8, Divisão de Recursos Humanos, na condição de Membros para realizar descarte de material inservível deste DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE

PORTARIA Nº 01264/2015/CAD

3 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01264/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.225.620-5	EDILZA DANTAS DIAS 10848144716	R JOSE DUARTE CASADO, Nº S/N - CONJUNTO MARIA DO CARMO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL


1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 01087/2015/CAD

13 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0956652015-8;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01087/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.089.832-3	JOSE JACKSON DOS SANTOS	R ABDON NOBREGA, Nº 99 - CENTRO	SANTA LUZIA / PB	NORMAL


Francisca Rosângela Sussuna de A. Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 01283/2015/CAD

7 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01283/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.109.151-2	FRANCISCA RAMOS DE LUCENA	TV LUIZ XAVIER, Nº 19 - CENTRO	SAO MAMEDE / PB	SIMPLES NACIONAL


Francisca Rosângela Sussuna de A. Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 01104/2015/CAD

14 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01104/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.023-8	GEORGE BATISTA DA SILVA	R MANOEL GUILERMINO SATURNINO, Nº 87 - CENTRO	SAO JOSE DO SABUGI / PB	NORMAL


Francisca Rosângela Sussuna de A. Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 01171/2015/CAD 21 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1009712015-4;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01171/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.113.948-5	CERAMICA VARZEA DA CARNEIRAS LTDA	SIT VARZEA DA CARNEIRA, Nº s/n - ZONA RURAL	JUNCO DO SERIDO / PB	NORMAL


Francisca Rosângela Sussuna de A. Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 01231/2015/CAD 29 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1033072015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01231/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.220.616-0	MARIA DO SOCORRO VALENTIM	R MOACIR MEDEIROS, Nº 70 - ANTONIO BENTO	SANTA LUZIA / PB	SIMPLES NACIONAL


Francisca Rosângela Sussuna de A. Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 01282/2015/CAD 7 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTALUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso VI, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1069282015-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, apresentou(aram) sem movimento, durante 03 (três) meses consecutivos, a Escrituração Fiscal Digital - EFD, verificada por meio de processo informativo;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01282/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.296-7	PAULO ROBERTO DE CARVALHO BARBOSA	PC CORONEL JOSE FERREIRA, Nº 15 - CENTRO	JUNCO DO SERIDO / PB	SIMPLES NACIONAL


Francisca Rosângela Sussuna de A. Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01228/2015/CAD 29 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1053742015-0;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01228/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.116.784-5	MARIA DO SOCORRO ADELINO QUEIROGA	R JOSE VIEIRA BUJARY, Nº - CENTRO	UIRAUNA / PB	NORMAL
16.204.897-1	AURICLEIDE PATRICIA DE ALMEIDA 05541988438	R NICODEMOS GADELHA, Nº 06 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL


1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01269/2015/CAD 4 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01269/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.135.662-1	MARCIA MARIA ALVES DA SILVA - ME	R COSTA BEIRIZ, Nº 00082 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.764-6	SEVERINA PEREIRA GOMES	R COSTA BEIRIZ, Nº 103 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.167-1	WILSON JOSE VIEIRA ALVES	R COSTA BEIRIZ, Nº 271 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL


1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO
Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01307/2015/CAD 12 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1112492015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01307/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.030.503-9	JOSE ROBERTO DE ANDRADE - EPP	R EUGENIO MAIA DE CARVALHO, Nº 1020 - NOVO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.045.553-7	ANTONIA EVANGELISTA FEITOSA	R ADALBERTO PEREIRA DE MELO, Nº 00144 - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	NORMAL
16.083.193-8	EUNICE FREIRE DA SILVA	R ADALBERTO PEREIRA DE MELO, Nº 00123 - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	NORMAL
16.083.215-2	ADJALMIR MATIAS BEZERRA DOS SANTOS	R COSTA BEIRIZ, Nº 114 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.084.615-3	IRAPUAN DE SOUZA FERREIRA	R RUI BARBOSA, Nº 144 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.218-6	SILVANNA LIGIA MACHADO DE ARAUJO	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº 00606 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.122.309-5	FRANHILDO CAMELO JUNIOR	R JOSE DE SA E BENEVIDES, Nº 263 - NOVO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.124.251-0	JOSE DE ARIMATEIA SILVA	PATIO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL, Nº s/n - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.126.070-5	ADRIANO EMERSON FERNANDES DE PAIVA	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº 00304 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.127.341-6	LEONARDO DE OLIVEIRA MAFRA	R OSORIO DE AQUINO, Nº 33 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

16.128.225-3	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	R EDIVARDO TOSCANO, Nº 91 - BELA VISTA	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.976-9	PAULO TOMAZ	R S SEBASTIAO, Nº 354 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.289-1	EDINALDO SEVERINO GOMES	R NAPOLEAO LAURIANO, Nº 211 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.133.345-1	EDNALVA SILVA DAS FLORES	R JOAO FERNANDES BASTOS, Nº 00220 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.366-5	IVANILEIDE FERNANDES DA SILVA	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 00361 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.767-9	JUSSARA GONCALVES DE SOUZA	R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 400 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.569-3	SEVERINA CICERA PATRICIO DOS SANTOS	R DOUTOR FRANCISCO BELTRAO, Nº 00177 - CENTRO	ALAGOINHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.307-3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PAIVA - ME	R BIANOR RAMOS DO AMARAL, Nº 105 - NORDESTE I	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.143.741-9	JOAO SOARES DA SILVA FILHO	R JOAO SUASSUNA, Nº 108 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.149.002-6	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	R JOSE DE LUNA FREIRE, Nº 08 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.149.012-3	EDSON ARAUJO DE LIMA	PC S SEBASTIAO, Nº 26 - CENTRO	PILOEZINHOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.434-0	J. J. CONFECÇOES LTDA	R PREFEITO JOAO PIMENTEL FILHO, Nº 111 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.151.478-2	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA SILVESTRE - ME	AV DOM PEDRO II, Nº 328 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.154.096-1	PAMELA ANDRADE DE OLIVEIRA	R JOAO FERNANDES BASTOS, Nº 191 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.155.232-3	LY CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME	R RUI BARBOSA, Nº 127 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.155.322-2	MARIA LUCIA ANDRADE DA SILVA SANTOS	AV DOM PEDRO II, Nº 376 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.159.429-8	VIVALDO MOREIRA DE LACERDA JUNIOR	R BOA VISTA, Nº 173 - ROSARIO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.164.165-2	MAGNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ROD PB 055, Nº S/N - ZONA RURAL	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.172.660-7	IDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	R AGUSTO DE ALMEIDA, Nº S/N - NOVO SIT JACU, Nº S/N - ZONA RURAL	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.175.305-1	CERAMICA SAO JOAO LTDA - ME	R JOAO GOMES MARANHÃO, Nº 73 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.181.346-1	SENA SAUDE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R FELICIANO BATISTA AMORIM, Nº 672 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.018-2	GUARACENTER CONSTRUCAO LTDA	R JOAO GOMES MARANHÃO, Nº 73 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.187.685-4	MARCONIO LEAL DOS SANTOS	R AMALIA COELHO, Nº 64 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.192.834-0	FAZENDA TUBIBA PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME	SIT POÇO DE PEDRA, Nº S/N - ZONA RURAL	MULUNGU / PB	NORMAL
16.216.672-9	AJA MASSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R OTACILIO DE LIRA CABRAL, Nº 756 - FAIXA DA PISTA	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.223.094-0	CERAMICA ACP LTDA EPP	SIT JACU, Nº S/N - ZONA RURAL	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.168-7	INFOPAPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R HUMBERTO PINTO ARANHA, Nº 265 - NORDESTE I	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.228.172-2	FABIOLA PINHEIRO DA SILVA - ME	R JOSE ALVARES TRIGUEIRO, Nº 400 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.238.014-3	TECHNOLOGY CONSTRUTORA LTDA ME	R PREFEITO PEDRO THOME DE ARRUDA, Nº S/N - PASTO NOVO	MARI / PB	NORMAL
16.238.028-3	MARIANO COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME	R COSTA BEIRIZ, Nº 160 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.240.324-0	MARIA CELIA SILVA DE LUNA - EIRELI	AV DOM PEDRO II, Nº 436 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.244.362-5	PRIMOS AQUICULTURA EIRELI ME	SIT BARREIRA, Nº S/N - ZONA RURAL	MARI / PB	NORMAL
16.249.000-3	VINICIUS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME	R OSORIO DE AQUINO, Nº 97 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.249.008-9	PAU BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R FELICIANO BATISTA DE AMORIM, Nº S/N - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 01275/2015/CAD 6 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:
I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01275/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.217.710-0	ROGERIO DA COSTA SILVA ME	FAZ BARRA, Nº S/N - ZONA RURAL	JUAZEIRINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.250-0	PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA	R SENADOR RUI CARNEIRO, Nº 177 - CENTRO	SERIDO / PB	NORMAL


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 01305/2015/CAD 12 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:
I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01305/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.229-2	CAAF/INPB-COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO LITORAL NORTE PARAIBANO	SIT CAFULA, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRO REGIS / PB	NORMAL


0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 01270/2015/CAD 4 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1087822015-1; Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;
RESOLVE:
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01270/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.233-0	MARIA OZANILDA GOMES DANTAS SOUZA	R GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO	BARAUNA / PB	SIMPLES NACIONAL


1556407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01276/2015/CAD 6 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1090742015-0; Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;
RESOLVE:
I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.
II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01276/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.644-1	JOSE FERNANDES LINHARES ME	R FRANCISCO LAURENTINO, Nº 82 - SAO FRANCISCO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.418-0	LUCILENE MARIA DA SILVA 04707409490	R CORONEL UCHOA, Nº 150 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.507-0	ALISSON DE SOUSA SILVA 91410886468	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 15 - EITEL SANTIAGO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.231.977-0	JOSEANE ANTONIO DA SILVA 03121510479	R ANAIDE BERIZ, Nº 159 - ODILANDIA	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.237.063-6	JANIA FERREIRA DOS SANTOS TENORIO 05965130465	AV JOAO PESSOA, Nº 490 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.848-4	EDIVALDO JOAO DA SILVA JUNIOR 10587272490	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 206 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.246.526-2	ADRIANA ALVES DE SOUZA 01154694437	AV RIO BRANCO, Nº 49 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.863-1	SARA ALVES DOS SANTOS 10025903493	R ORCINE FERNANDES, Nº 232 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.049-6	JOACIL VERISSIMO CAVALCANTE 01034241486	AV JOAO PESSOA, Nº 469 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 01280/2015/CAD 6 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1095022015-9;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01280/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.229.451-4	VALDEIR PEREIRA DA SILVA 08893235477	R JOSE MAIA, Nº 1048 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL


0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO